

ART.12º LOTAR os servidores abaixo relacionados:

MATRÍCULA	SERVIDOR(A)	LOTAÇÃO	CARGO/FUNÇÃO	A CONTAR DE
131864-0	MATHEUS DE SIQUEIRA SANTOS	DIVISÃO DE GESTÃO DO TRABALHO	AGENTE ADMINISTRATIVO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	02/02/2026
131865-9	JULIANA DA COSTA AMORIM	GERÊNCIA GERAL JURIDICA	AGENTE ADMINISTRATIVO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	02/02/2026
131873-0	LAIS DE SOUZA MONTEIRO	DIVISÃO DE GESTÃO DO TRABALHO	ANA ASSIST. SOCIAL E DIR. HUMANOS -PSICOLOGO	02/02/2026
131877-2	MARIA MYLLENA GONÇALVES DE ARRUDA	DIVISÃO DE GESTÃO DO TRABALHO	ANA ASSIST. SOCIAL E DIR. HUMANOS -PSICOLOGO	02/02/2026

EDIVÂNIA ARCANJO DO NACIMENTO BARROS
Secretária em Exercício

RETIFICAÇÃO

A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

ART. 1º Retificar a Portaria de nº 249 de 29 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município de nº 138 - 01.11.2025, em seu artigo 2º, referente a servidora **KLAVERLANE FERRAZ DA SILVA**, matrícula **1311468**, tendo em vista o disposto na Lei 18.132/2015, referente ao Adicional de Risco de Vida, publicada no Diário Oficial do Município em 14/04/2015, Edição nº41:

ONDE SE LÊ:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	A CONTAR	CARGO JORNADA
KLAVERLANE FERRAZ DA SILVA	1311460	CENTRO POP GLÓRIA	19/09/2025	ANALISTA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - ASSISTENTE SOCIAL/ 30 HORAS SEMANAIS

LEIA-SE:

NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO	A CONTAR	CARGO JORNADA
KLAVERLANE FERRAZ DA SILVA	1311468	CENTRO POP GLÓRIA	19/09/2025	ANALISTA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS - ASSISTENTE SOCIAL/ 30 HORAS SEMANAIS

EDIVÂNIA ARCANJO DO NACIMENTO BARROS
Secretária em Exercício

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2901.4008/2024, FIRMADO EM 10/07/2024.
Espécie: Pregão Eletrônico.
Base Legal: Leis Federais nº 8.666/1993 e 10.520/2002.
Processo: Ata de Registro de Preços nº 029/2023 - SEPLAGTD, Processo Licitatório nº 008/2023, na modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2023 – CPLCC.
Contratantes: MUNICÍPIO DO RECIFE/ SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E COMBATE À FOME e a empresa ADSERV EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA.
Objeto: Constitui objeto deste primeiro termo aditivo ao contrato:
I - À prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 10/07/2025 e termo final o dia 09/07/2026;
II - O acréscimo no quantitativo do seu objeto, no percentual aproximado de 18,52%, em decorrência do acréscimo de 10 (dez) motoristas, totalizando 64 (sessenta e quatro) motoristas;
III - O valor do contrato passa de R\$3.446.666,64 (três milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil seiscientos e sessenta e seis reais e sessenta e quatro centavos) para R\$4.084.938,24 (quatro milhões, oitenta e quatro mil novecentos e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos).
Preço Global: R\$4.084.938,24 (quatro milhões, oitenta e quatro mil novecentos e trinta e oito reais e vinte e quatro centavos).
Prazo: 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 10/07/2025 e termo final o dia 09/07/2026.
Dotação Orçamentária nº: 2901.14.422.1.222.2.029; 5901.08.244.1.204.2.519; 5901.08.244.1.204.2.518; 5901.08.122.2.161.2.723 - Elemento Despesa 3.3.90.37 - Fonte 500.
Recursos Financeiros: Recursos não vinculados de impostos.

Secretaria de Direitos Humanos e Juventude

Secretário **MARCO AURÉLIO DE MEDEIROS LIMA II**

PORTARIA SDHJ Nº 006, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.
O SECRETÁRIO DE DIREITOS HUMANOS E JUVENTUDE DO RECIFE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **ELAYNE MARIA DE SOUZA**, CPF nº ***.***.914.**, como Suplente da Secretaria de Direitos Humanos e Juventude para o Conselho Municipal de Políticas Públicas de Juventude (CMPPJ), em substituição de **CLÁUDIO LUÍS DAMACENA VALENTE JÚNIOR**, CPF nº ***.***.584.**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO AURÉLIO DE MEDEIROS LIMA II
Secretário de Direitos Humanos e Juventude

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DO RECIFE - COMDIR

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.
O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa do Recife –COMDIR, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei municipal de nº 17.310 de 28.03.2007 alterada pela Lei municipal 19.183 de 29.12.2023.

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento e organização das atividades deste Conselho;

CONSIDERANDO o que dispõe o Regimento Interno acerca da periodicidade das reuniões ordinárias;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária ocorrida na 183ª Reunião Ordinária, realizada em onze de dezembro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o calendário das reuniões ordinárias do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa do Recife –COMDIR para o exercício de 2026, a serem realizadas na terceira quinta-feira de cada mês, às 14 horas.

Art. 2º Ficam estabelecidas as seguintes datas:

15 de janeiro de 2026
19 de fevereiro de 2026
19 de março de 2026
16 de abril de 2026
21 de maio de 2026
18 de junho de 2026
16 de julho de 2026
20 de agosto de 2026
17 de setembro de 2026
15 de outubro de 2026
19 de novembro de 2026
17 de dezembro de 2026

Art. 3º - As reuniões ocorrerão em local previamente definido e divulgado, podendo haver alteração de data, horário ou formato, mediante deliberação da plenária e comunicação prévia aos conselheiros.

Art. 4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 24 de fevereiro de 2026.

Coordenação Colegiada do COMDIR Recife.

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA

RESOLUÇÃO COMDICA Nº 011/2026

O Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pelo Art. 4º, inciso IV da Lei Municipal 15.604 de 18.02.92, e da Lei nº 17.884 de 12.07.2013 que trata de suas alterações, e após deliberação em reunião Plenária Ordinária do dia 03 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Publicar DEFERIMENTO de pedido para RENOVAÇÃO DA INSCRIÇÃO DO PROGRAMA DE APRENDIZAGEM PROFISSIONAL – Demã Jovem, encaminhado pela OSC REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO - RENAPSI, com o CNPJ de nº 37.381.902/0006-30, nova inscrição nº 130226 no Regime de Atendimento – Orientação e Apoio Sócio familiar – Art 90º do ECA, e com atuação nos Eixos de Aprendizagem e Profissionalização – capítulo V (art. 60 a 69 do ECA), localizada na Rua Gervásio Pires, nº 741, Santo Amaro – Recife/PE, CEP: 50050-070, na RPA 01 – representada pela Sra. Maria Raquel Barbosa, conforme deliberação realizada na reunião plenária ordinária de 03 de janeiro de 2026, pelo Colegiado do COMDICA Recife, aprovada por unanimidade, com posterior análise das ressalvas indicadas, realizada em reunião da Comissão Sociopedagógica, ocorrida em 10/02/2026. Neste ensejo informamos que a renovação terá validade de 02 (dois) anos e a organização receberá ofício do COMDICA Recife com a notificação desta deliberação.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 03 de fevereiro de 2026

AUXILIADORA MARIA PIRES SIQUEIRA DA CUNHA
Presidente do COMDICA

RESOLUÇÃO COMDICA Nº 012/2026

O Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente - COMDICA, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pelo Art. 4º, inciso IV da Lei Municipal 15.604 de 18.02.92, e da Lei nº 17.884 de 12.07.2013 que trata de suas alterações, e após deliberação em reunião Plenária Ordinário do dia 03 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Aprovar RENOVAÇÃO DE CURSOS DO PROGRAMA DE APRENDIZAGEM PROFISSIONAL – Demã Jovem executado pela Organização da Sociedade Civil – REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO - RENAPSI - CNPJ nº 37.381.902/0006-30, localizada na Rua Gervásio Pires, nº 741, Santo Amaro – Recife/PE, CEP: 50050-070, na RPA 01. Esta deliberação foi realizada em reunião plenária ordinário de três (03) de Janeiro de 2026, e vem atender ao requerimento da própria OSC em tela, encaminhado ao COMDICA/Recife. O colegiado COMDICA, à luz da Resolução COMDICA 001/2016 decide pela aprovação da inscrição dos Cursos abaixo, por unanimidade, com posterior análise das ressalvas indicadas, realizada em reunião da Comissão Sociopedagógica, ocorrida em 10/02/2026. A organização da sociedade civil em tela receberá ofício do COMDICA Recife com notificação desta deliberação e outras informações correlatas. Os cursos terão validade de 02 (dois) anos de inscrição, após finalização deste prazo e, em caso de continuidade dos mesmos a OSC deverá solicitar a sua renovação ao COMDICA.

Aprendiz em Arco Ocupacional em Administração
CBO: 411005
Nº de inscrição no COMDICA – 140226

Aprendiz em Arco Ocupacional em Serviços Administrativos
CBO: 411010
Nº de inscrição no COMDICA – 150226

Aprendiz Setor Bancário Adolescente em Serviços Administrativos
CBO:413225
Nº de inscrição no COMDICA – 160226

Aprendiz em Arco Ocupacional Comércio, Atacadista, e Varejista
CBO: 521105
Nº de inscrição no COMDICA – 170226

Aprendiz em Auxiliar de Logística
CBO: 414140
Nº de inscrição no COMDICA – 180226

Aprendiz em Embalador à Mão
CBO: 784105
Nº de inscrição no COMDICA – 190226

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 03 de fevereiro de 2026

AUXILIADORA MARIA PIRES SIQUEIRA DA CUNHA
Presidente do COMDICA

Secretaria da Mulher

Secretária **GLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS**

Comitê Gestor - Auxílio Municipal "Cria Esperança" - CGCE
Data: 24/09/2025
Local: Gabinete da Secretaria da Mulher - Prefeitura da Cidade do Recife

ATA DE REUNIÃO DELIBERATIVA Nº 09

Ao 24º dia do mês de setembro do ano de 2025, às 11:00 horas, de acordo com as atribuições previstas no artigo 2º do Regimento Interno, transcrito abaixo e que prevê:

Art. 2º Compete ao CGCE:

I - decidir os recursos em virtude do indeferimento de concessão do Auxílio Municipal "Cria Esperança";
II - averiguação do preenchimento dos requisitos para concessão do Auxílio previstos na Lei Municipal 18.908 de 06 de abril de 2022 e Decreto Municipal nº 35.722, de 10 de junho de 2022;
III - decidir acerca dos pedidos de credenciamento para fins de acesso a informações sigilosas e da divulgação de informações de natureza pessoal;
IV – deliberar acerca da concessão ou não do benefício;
V - deliberar acerca de casos omissos, inclusive estabelecendo orientações normativas de caráter geral e específico, a fim de suprir eventuais lacunas na aplicação do Decreto n.º 35.733, de 2022.

Reuniram-se os seguintes membros do Comitê Gestor do Auxílio Municipal "Cria Esperança"- CGCE:
GLAUCE MARGARIDA DA HORA MEDEIROS, matrícula nº 107311-7, membro titular representante da Secretaria da Mulher;

JOELSON RODRIGUES REIS E SILVA, matrícula nº 128487-8, membro titular representante da Secretaria de Assistência Social;

LUCAS CARNEIRO PESSOA CANTO, matrícula nº 107.074-6, membro titular representante da Controladoria-Geral Município do Recife;

RAFAEL BEZERRA DE SOUZA BARBOSA, matrícula nº 116.014-1, membro titular representante da Procuradoria-Geral do Município do Recife;

JULIANA MARTINS BARBOSA S. COSTA, matrícula nº 69.827-9, membro titular representante da Secretaria de Saúde;

MARCELA FONSECA PEREIRA, matrícula nº 117.946-2, membro suplente representante da Secretaria de Planejamento e Gestão;

PAULO GOMES CARNEIRO FILHO, matrícula nº 9.599-1, membro suplente representante da Secretaria de Educação;

Participaram também da reunião a Gerente Geral de Desenvolvimento Sustentável e Inovação para a Igualdade de Gênero da Secretaria da Mulher, **Ana Maria Costa Magalhães**, Matrícula nº 97.245-2 e a Assessora Jurídica da Secretaria da Mulher, Aline Sousa Santos, Matrícula nº 122010-1, prestando todo o apoio necessário durante a reunião, no sentido de esclarecer os membros sobre o processo submetidos à análise e deliberação, garantindo um entendimento claro e abrangente das questões em pauta.

Sendo atingido o quórum mínimo de ¼, com todos os membros presentes, consoante disposto no art. 5º, parágrafo único e art. 6º, §1º do Regimento Interno do Comitê Gestor do Auxílio Municipal "Cria Esperança", deu-se início à reunião deliberativa.

A) DA REUNIÃO

Inicialmente, submeteu-se à mesa o quantitativo de 03 (três) requerimentos de concessão do Auxílio Municipal "Cria esperança" em andamento, previamente capitulados como feminicídio pela Polícia Civil de Pernambuco, o qual foi protocolado respectivamente por:

REQUERIMENTOS DE CONCESSÃO

NOME DO(A) REPRESENTANTE E VÍTIMA

Requerente: Jéssica Gonçalves da Silva, CPF nº ***1.562.574.**

Vítima: Geane Fernandes Gonçalves Pereira, CPF nº ***.666.014.**

Requerente: Wilma Batista da Silva, CPF nº ***.572.144.**

Vítima: Maria Cláudia Silva da Costa, CPF nº ***.784.804.**

Requerentes: Joselia Francisca dos Santos, CPF nº ***.525.014.** e Natanael Vicente dos Santos, CPF nº ***.332.924.**

Vítima: Rebeca Vicente dos Santos CPF nº ***.598.414.**

Em seguida, procedeu-se com a apresentação, pela Assessoria Jurídica da Secretaria da Mulher do Recife, do requerimento e de toda a documentação pertinente apresentada pelas(os) requerentes, analisados estritamente com base nos critérios estabelecidos na Lei Municipal nº 18.908, de 06 de abril de 2022.

Foi salientado que o Auxílio Municipal Cria Esperança é destinado às famílias acolhedoras em benefício de crianças e adolescentes vítimas colaterais de feminicídio, que possuam residência no Município do Recife pelo período mínimo de 6 (seis) meses, desde que preenchidos os demais requisitos legais, não sendo relevante, para fins de concessão do benefício, o local onde ocorreu o feminicídio.